



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.661, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amparo às Mulheres.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Amparo às Mulheres**, com sede e foro jurídico no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de janeiro de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.580 Data: 06.01.2024 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora